



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



CESC
69,1,1,6

IND 11694 /2013
INDICAÇÃO I
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Em. 13/06/13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a inclusão de todos os anos do ensino fundamental, na escola do Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a inclusão de todos os anos do ensino fundamental, na escola do Bairro Quintas do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

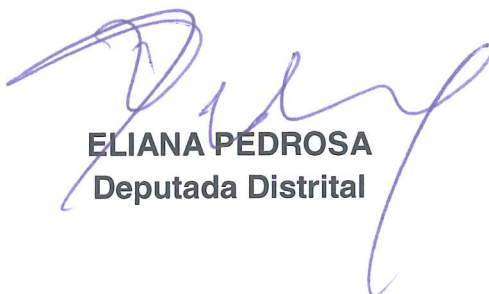
JUSTIFICAÇÃO

A implantação do 5º ao 9º ano, do ensino fundamental, é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo dos adolescentes e jovens que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação, já que a escola só disponibiliza as séries iniciais.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de jovens e adolescentes na escola.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovamos a presente Indicação.

Sala das Comissões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

pja.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11694/2013
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Jun/2013 16:03

\$ 19335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11694/2013
Folha Nº 02 RITA